



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 100/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM
PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

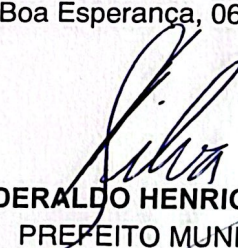
RESOLVE:

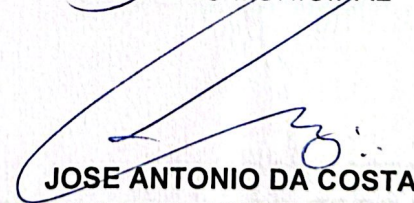
1. Conceder, a partir de 01/05/2024, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 33, §2º, I da Lei Municipal nº 5546/2021, a servidora **VALÉRIA APARECIDA ALVES**, matrícula nº 407-31, CPF nº 567.473.906-44, no cargo efetivo de Técnico Nível Superior/Dentista, Classe "XIII", Grau "Q".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2024.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 06 de maio de 2024.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE